

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

Solicita a convocação: “Os veículos, materiais, mobiliários e equipamentos permanentes serão solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde, deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.”

**“V.Prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados da “da ordem de compra”;
“4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde, com o prazo de 5 dias úteis após o pagamento.”**

Considerando o momento de pandemia que ainda estamos vivendo, sabemos que as entregas de alguns produtos não ocorrem de forma imediata ou de um curto período, devido à vários fatores que envolve desde a fabricação até a garantia da venda do produto para que os fornecedores tenham prejuízo, isto posto sendo flexível considere a entrega para 15 (quinze) dias úteis, ou seja a empresa vencedora terá 21 (vinte e um) dias corrido.

Informamos que o equipamento Acuson NX3 Elite é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento Acuson NX3 Elite é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Não há justificativa plausível juridicamente para atender o pedido da empresa, ressalta que a empresa ainda não logrou êxito no certame. E se outra empresa ganhar o item e tem a possibilidade de entregar nos 15 (quinze) dias úteis. Sendo a empresa vencedora do item em discussão, favor entrar em contato com o Secretário Municipal de Governo e Planejamento (94) 98128-7599 – Marco Rolim, que já está ciente.

2. QUANTO AOS ÔNUS INDIRETOS:

Solicita o edital: “6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. “

“16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.”

Esclarecimentos: Informamos que a Siemens não se responsabiliza por obras na(s) sala(s) destinada(s) à instalação do(s) material(is) cotado(s), necessárias para a preparação da área a ser utilizada pelo equipamento, ou seja, elétrica, hidráulica, carpintaria e mecânica, entre outros. Fornecendo apenas os itens listados em sua proposta comercial e em conformidade com a

2021-2024

descrição técnica do equipamento. A necessidade de qualquer adaptação da sala para receber o equipamento deverá ser feita pela Contratante, uma vez que fazemos e entrega somente do equipamento. Se aplicável a Siemens fornece a planta sugestiva de preparação da sala para instalação.

Entendimento passível.

3. QUANTO A CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE (DANOS INDIRETOS):

Solicita o edital: **“16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.”**

Considerando que:

- a Lei 8666/93 é aplicada a essa licitação de forma suplementar, conforme previsto no regulamento de compras da FFM;
- o art. 70 da Lei 8.666/93 prevê que a contratada é responsável apenas pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, não fazendo qualquer menção aos danos indiretos (“art. 70. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado”)

Solicitamos que a clausula 16.2 seja alterada, excluindo-se os danos indiretos.

Situação desnecessária, a peça para alterar um instrumento convocatório seria IMPUGNAÇÃO DE EDITAL, V.Sa. está solicitando esclarecimentos, e para alterar o edital poderia ocorrer a necessidade da estender o prazo por mais 8 (oito) dias úteis, o que acarretaria danos às empresas licitantes e a administração pública.

4. QUANTO À CONDIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA:

Solicita o edital: **“16.12. Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;”**

Solicita a minuta de contrato: **“3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;”**

Informamos que caso os equipamentos apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Não faz sentido a substituição imediata do equipamento quando da apresentação de falhas; para tanto, há o prazo de garantia do equipamento.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

2021-2024

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 60 (sessenta) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Entendimento Passível

5. QUANTO AO PRAZO SOLICITADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CHAMADOS:

Solicita a minuta de contrato: “2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução”

Informamos que possuímos um serviço de UPTIME SERVICE, atendimento de assistência técnica no número: 0800-55-48-38 com abertura de chamado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, sendo realizado o atendimento remoto especializado no próximo dia útil da abertura do chamado e, se preciso, atendimento presencial em até **24 horas úteis**.

Além disso, possuímos estoque de peças no Brasil, porém para **casos específicos de importação de peças é preciso considerar o prazo de até 15 dias úteis para finalização do atendimento.**

Podemos considerar que atendemos a necessidade da instituição através desse atendimento?

SIM.

6. QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

Solicita a minuta de contrato: 1.11 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, o Acuson NX3 Elite fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

Pode ser folder, catálogos, fotos, etc, caso necessite de diligência, ou anexe na proposta de preços que vai junto com o documento de habilitação.

Favor juntar nos documentos de habitação somente o que o Edital solicitar, isso facilita os trabalhos e fica ágil para todos.

Será uma honra ter a empresa SIEMENS como participante desse certame, boa sorte, qualquer coisa conte conosco no que estiver ao nosso alcance.

BOA SORTE, BOM CERTAME.

📞 Celular: (94) 99165-0735

✉ E-mail: licitacao.riomaria@gmail.com

CNPJ: 04.144.176/0001-78

Avenida Rio Maria, nº 660, Centro, CEP: 68530-000, RIO MARIA-PA

Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos vossa manifestação.

Solicitamos a gentileza de enviar a resposta por e-mail em tempo hábil para participação da Siemens no presente certame.